



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA BONITA

Poder Executivo Municipal

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA/SC**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.827.265/0001-17, sediado(a) na Rua ATAIDES REIS LAGO, 304, Uraim 2, em Paragominas/PA, CEP 68.630-786, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Elisa Sousa Da Gama, portador(a) do CPF nº 024.497.742-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

13. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

13.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição/ contratação de **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA NOVA (0 KM), TIPO PICK-UP, DEVIDAMENTE TRANSFORMADA PARA SIMPLES REMOÇÃO, EQUIPADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

13.3. Discriminação do objeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA BONITA**Poder Executivo Municipal**

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240

**3776 - JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Máxima Unitária	Máxima Total
1	Veículo ambulância para simples remoção, nova 0km, tipo furgão ou Pick-up, sem uso anterior, com primeiro emplacamento em nome do Município, devidamente transformada, equipada e homologada, atendendo integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN, às normas da ABNT, às diretrizes do Ministério da Saúde e às regulamentações do INMETRO aplicáveis, com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.100cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 44 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo do veículo transformado mínimo de 4.700mm e máximo de 4.890mm, devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Garantia conforme manual do fabricante. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes. SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; MACA: Maca retrátil com comprimento do leito mínimo de 2050mm, largura do leito 550mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, provida de 4 rodízios de 200mm giratórios confeccionados em material resistente a oxidação, com pneus revestidos em PU expandido com resistência mecânica e maciez para absorver impactos e não transferir vibrações no deslocamento e 2 rodas aéreas para apoiar na entrada na ambulância, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la de ambulâncias podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. A maca deve suporta uma carga de 300 Kg.	UNIDADE	1	210.500,00	210.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA BONITA

Poder Executivo Municipal

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

Como medida de segurança, e para atendimento da norma DIN EN 1865, a maca deve ser submetida à testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja, 600 Kg. O espaldar suporta uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. Possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte, que possibilita a retração das pernas. O mecanismo de retração permite ser usado por apenas uma pessoa e possuir um sistema que impede o deslaminamento acidental no deslocamento do paciente. As pernas dianteiras contam com batentes deslizantes para facilitar a introdução e a retirada das ambulâncias. A estrutura principal do leito é montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. Base do leito de injeção plástica em polímero de alta resistência. O polímero em material dielétrico (isolante elétrico) para uso do DEA (Desfibrilador Automático Externo) que não transfere corrente elétrica para o restante da estrutura. Conjunto da base em polímero resistente que possibilita a elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Eixo aéreo com um mecanismo que permite a redução do comprimento do leito, para utilização em locais estreitos e elevadores. Alças laterais basculantes com duplo sistema de engate. Alças auxiliares nas duas extremidades, unificadas às bases do leito. Colchonete com espuma interna na densidade 33kgf/m3 selado com costura eletrônica totalmente impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Três (3) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos estão dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, são fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Junto com a maca é fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. Sistema de ancoragem testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e suporta uma carga de 1000 kgf. no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. Sistema de ancoragem testado conforme orientações das normas DIN EN 1865, BS EN 1789 e suportando impactos com desacelerações de 10, 15 e 20 G. Etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. EXIGÊNCIAS NORMATIVAS: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000 itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; normas DIN EN 1865, DIN EN 1789 e S4 AMD Standard. Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga e laudo de Crash Test 10 G em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, com comprovação de vínculo com a empresa fabricante, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; ARMÁRIO: Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; BANCOS: 01 banco baú atrás da divisória do veículo "contra marcha"				
--	--	--	--	--



confeccionado em fibra de vidro na lateral da maca para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento;

OXIGENOTERAPIA:

Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;
01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma;

SINALIZADOR:

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

VENTILADOR/EXAUSTOR:

01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; DEMAIS

ITENS:

Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção comprimento mínimo 1.450mm e altura mínima de 580mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia padrão Ambulância; Alarma condicionado para paciente; Alarma sonoro de ré; 01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 6 tipos de alarmes, bateria recarregável 01 (um) Aspirador de Sangue, Secreção e Saliva (Bomba Vácuo 1 litro);

01 (uma) Bolsa de Resgate Kit Cipa contendo: Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01 bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambu adulto com reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de crepe 10cm, 02



ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm, 01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01 tesoura multiuso, 01 ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas pigmentadas;				
Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Barra Bonita-SC.				
Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.				
Soma:				207.000,00

1.1. A ambulância deverá ser entregue **devidamente montada, adaptada, equipada e pronta para utilização**, em conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. No ato da entrega para fins de recebimento provisório e definitivo, deverão ser apresentados todos os **manuals técnicos, certificados de garantia, documentação do veículo, laudos de conformidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente**, bem como os documentos que comprovem o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Ademais, serão exigidos documentos como:

- Laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;
- Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora;
- Laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga e laudo de Crash Test 10 G em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, com comprovação de vínculo com a empresa fabricante, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA;
- Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais 02 lugares conforme portaria 190/09, portaria 990/2022 Art. 12, ABNT 14.561/2000 e CONTRAN nº 518/2015 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado;
- Ensaio de ancoragem do cinto de



segurança do banco simples "contra marcha" conforme portaria 190/09, portaria 990/2022 Art. 12, ABNT 6091/2015 e CONTRAN nº 518/2015 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado;

- Comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 153/2022 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

1.3. A entrega deverá ser realizada por meio de transporte em plataforma (guincho).

1.4. O veículo, bem como a transformação e os equipamentos, deverão possuir garantia mínima de 02 (dois) anos, além de contar com assistência técnica em âmbito nacional.

1.5. O emplacamento será de responsabilidade da empresa vencedora.

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2026 e encerramento em 09/06/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

15.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA BONITA

Poder Executivo Municipal

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0010.0301.0009 Saúde Básica

Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIT. MEDICA E SANITARIA

Elemento de Despesa: 3449000000000000000 - Aplicações diretas

17. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

17.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

17.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

18. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

19. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

19.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.



19.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

20. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

22. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

22.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

23. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

25. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

25.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

25.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



25.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SE-
GUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

25.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.4.3. Indenizações e multas.

26. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

26.1. É VEDADO À CONTRATADA:

26.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

26.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

27. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

27.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRA BONITA

Poder Executivo Municipal

Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita/SC

CEP 89909-000

Fone: (49) 3649-0004 | (49) 92000-7240



poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

29. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

29.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

30. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

30.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

BARRA BONITA/SC, 09 DE JUNHO DE 2026.



Assinado digitalmente por:

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA

***.305.859-**

assinado digitalmente 15/06/2026 09:32:09

Responsável legal da CONTRATANTE

JS COMERCIO E REPRESENTACAO

LTDA:33827265000117

Assinado de forma digital por JS

COMERCIO E REPRESENTACAO

LTDA:33827265000117

Dados: 2026.06.14 15:28:25 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA